



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3289/2011- 19855**  
Usuário: **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: **57.609.398/0004-28**  
Município: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 179 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **13 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Caiapó, Qd.96, Lt.62, nº962 – Setor Santa Genoveva**, nas coordenadas geográficas **16°38'08,7" S e 49°14'06,2" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Natalie Alves de Oliveira, CPF 285.414.168-79**, e o Sr. **Giulliano Dias Lima, CPF 002.109.041-60**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Julho de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente